# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito ANEXO ÚNICO AO DECRETO № 13.491/2020

CARGOS A TRANSFERIR DA SECRETARIA DE GOVERNO					
NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO			
Welton Ribeiro Soares	Assessor A	CC-1			
Flavia de Macedo Silveira Gomes	Assessor B	CC-2			
Adilson Oliveira da Rosa	Assessor C	CC-3			
Angela da Costa Moreira	Assessor C	CC-3			
Rodrigo Gonçalves Valentim	Assessor C	CC-3			
Anderson Santiago das Chagas	Assistente A	CC-4			
CARGO A TRANSFERIR DA SECRETARIA EXECUTIVA					
NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO			
Rosiclea Maria da Silva Moura	Assessor C	CC-3			
Marcelo Guedes Azedias Alves	Subsecretário	SS			

Republicado por haver saído com incorreção.

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13.492/2020

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	OBSERVAÇÃO	
Vânia Christina Macieira Couto de Miranda	Subsecretário	SS	COPOD	
Priscila Costa Rocha Raphael	Assessor A	CC-1	COPOD	
Gilberto Soares Guimaraes	Assistente A	CC-4	COPOD	
Pedro Luiz Souza Ferreira	Assessor C	CC-3	COPOD	
Flavia Vieira da Costa Sant´anna	Assessor B	CC-2	COPOD	
Rosana Moreira Brandão Campos	Assessor B	CC-2	COPOD	
Yara Coutinho Machado Lannes da Fonseca	Assessor C	CC-3	COPOD	
Raphael Loureiro Santos Campello	Assistente A	CC-4	COPOD	

Republicado por haver saído com incorreção.

DECRETO N° 13.499/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.819.488,82 (doze milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e

dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 10 de março de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

# ANEXO AO DECRETO № 13.499/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3010	449051	138	11.851.767,36	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339039	138	710.862,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	100	60.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	202	1.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	217	1.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319092	100	25.206,81	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319092	100	79.673,19	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339014	100	1.752,15	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339033	100	3.578,01	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339092	138	23.649,30	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	15.182.0132.3046	339030	138	40.000,00	-
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	04.122.0145.4191	339039	100	1.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	449052	138	20.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0138.3097	449051	138	-	11.851.767,36
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.3050	449052	217	-	1.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.3050	449151	202	-	1.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4199	339039	100	-	60.000,00
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.0900.0956	999999	100	-	110.210,16
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	138	-	23.649,30
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	15.182.0132.3046	339039	138	-	40.000,00
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	04.122.0145.4191	339030	100	-	1.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.391.0136.3081	449051	138	-	710.862,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.1982	339039	138	-	20.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				12.819.488,82	12.819.488,82	

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 100 - ORDINARIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FONTE 202 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FONTE 217 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Nos Decretos publicados no dia 10/03/20, onde se lê: Decreto nº 13.493/20, 13.494/20, 13.495/20, 13.496/20 e 13.497/20, leia-se: Decreto nº 13.494/20, 13.495/20, 13.496/20, 13.497/20 e 13.498/20, respectivamente.

Na Portaria nº 347/2020, publicada em 07/03/20, onde se lê "Considera exonerada, a pedido, a contar", leia-se "Considera exonerada, a contar".

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário
Auxílio Natalida- 20/742/2020- Deferido
Adicional de Tempo Integral- 20/1713/2020- Indeferido Auxílio Doença- 20/758/2020, 20/5562/2019- Indeferido

Pecúnia de Licença Especial- 310/277/2020- Indeferido Prorrogação de Posse- 20/845, 856/2020- Deferido Licença Especial- 20/561/2020- Deferido de 02/03 a 30/05/2020 Abono Permanência- 20/315/2020- Deferido

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2020

Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ nº 15.070.286/0001-59, para a Carta Convite nº 001/2020, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

EXTRATO Nº 005/2020

INSTRUMENTO: Primeiro termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 015/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municípial de Urbanismo e Mobilidade e o estudante MATHEUS FERREIRA DE JESUS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/02/2020 e término em 31/07/2020; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.735,20 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA**: 09 de Março de 2020.

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

SUSTENTABILIDADE

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0066

DATA: 22/05/2017; AUTUADO: HUMBERTO BARREIRO SOAREZ; CPF: 125.840.457-57; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001607/2016; NOTA: DEFESA CONHECIDA E PROCEDENTE EM PARTE. DEFERIDA CONVERSÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0066, COM FULCRO NO ART. 230 § 6° DA LEI 2602/08. E ART. 12 DA LEI 2681/2009. ASSIM, CONTAR-SE-Â, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR A DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO, FICANDO OPORTUNIZADO AO REOUIERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO. AO REQUERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0317.

DATA: 07/01/20; AUTUADO: VICTOR HUGO FERREIRA DE SOUZA VIEIRA; CPF: 115.582.487-30; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000165/2020; NOTA: DEFESA CONHECIDA E PROCEDENTE EM PARTE. DEFERIDA CONVERSÃO M° MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0317, COM FULCRO NO ART. 230 § 6° DA LEI 2602/08. E ART. 12 DA LEI 2681/2009. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR A DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 NAS PARA PAGAMENTO AMIGÁYEI DO CRÉDITO EICANDO OPORTUNIZADO DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO, FICANDO OPORTUNIZADO AO REQUERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08

# AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 2422

DATA: 10/03/2020; NOME: SÉRGIO DE ALMEIDA GOMES; CPF: 35563770710; PROCESSO: 250000363/2020; NOTA: FICA NOTIFICADO A APRESENTAR NA SMARHS DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS 03 (TRÊS) PÁSSAROS ENCONTRADOS EM SUA RESIDÊNCIA, A SABER, UM MELRO-PRETO, UM BICUDO E UM PIXOXÓ-ESTRELA.

Termo Aditivo nº 01/2020, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como gestora a SMARHS – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e como contratada , a empresa: MORLIN STEACKHOUSE GASTRONOMIA LTDA-EPP sob o nº 26.112.487/0001-98, objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº nº 01/2018Por, pelo prazo de 01 (um) ano, à contar da assinatura do Contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, valor total R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda as alterações posteriores introduzidas no referido diploma . Proc. Adm. 250/000330/2017.

Termo de Cessão de Uso de Bens móveis nº 01/2020, que ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITEROI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE E A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade -SMARHS, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP, através da GUARDA MUNICIPAL; A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA os seguinte bens para cessão plena de uso dos materiais constantes no quantitativo e conforme itens anexados no Termo de Compromisso Ambiental nº 06/2020 firmado entre VICTOR HUGO FERREIRA DE SOUZA VIEIRA e a SMARHS; A utilização dos BENS far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO. Proc. Adm. 250/000165/2020.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS SECONSER

### Despacho da Secretaria.

EXTRATO Nº 26/2020 – Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TECNOTERMO TECNICA LTDA. OBJETO: Serviço de fornecimento e instalação de 16 suportes para serem afixados a refletores e 1 portão de chapa de ferro. VALOR:R\$17.360,00. Proc.n°040/000421/2020. DATA: 02/03/2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

#### EXTRATO Nº 001/2020 - SEOP

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2019; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280.0001/37; OBJETO: Locação de veículos do tipo Pickup, adesivadas, com sirenes e sinaleiras instalados, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; VALOR: R\$ 436.411,08 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.000435/2020; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020; PRAZO: 12 (doze) meses.

### EXTRATO Nº 002/2020 - SEOP

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.980.0001/37; **OBJETO**: Locação de veículos tipo utilitário – 16 passageiros e motocicletas 300 cilindradas – *on/offroad*, adesivados, com sirenes e passagerios e initiocicietas suo dimidradas – *orivolindat*, adesivados, com sineries sinaleiras instalados, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; **VALOR**: R\$ 225.831,60 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e hum reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.000435/2020; **DATA DA ASSINATURA**: 15/02/2019; PRAZO: 12 (doze) meses.

#### EXTRATO Nº 003/2020 - SEOP

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2019; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa I. MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.547.703.0001/84; OBJETO: Locação de veículos automotores - tipo serviço -HATCH, adesivados, com sinaleiras e sirenes instalados, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; VALOR: R\$ 534.456,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.000435/2020; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020; PRAZO: 12 (doze) meses.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA

#### PORTARIA Nº 02/2020

Dispõe sobre a substituição de membro para compor a Comissão de Seleção, para fins de celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto é o chamamento público nr 01/2020, na forma do instrumento convocatório.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE JURUJUBA no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar Cleide Rocha de Oliveira , encarregada do quadro de pessoal desta secretaria, sob a matrícula nr.: 1242.866-0, para integrar a Comissão de seleção conforme descrito acima em substituição de Conceição Jeremias da Silva Neta,

Matrícula 1242.873-0, exonerada em 06/03/2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA, Técnico em Higiene Dental, Matrícula n.º 432.354-9, Classe A, Referência XVI, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7° da EC 41/03 c/c artigo 2° da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/14432/2018 ( PORTARIA FMS/CORHU N° 056/2020).

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA, Técnico em Higiene Dental, Matrícula n.º 432.354-9, Classe A, Referência XVI, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/14432/2018, de 26/12/2018.

CONCEDER, em prorrogação à Portaria FMS/CORHU nº 038/2018, com INÍCIO em 19/02/2020 e TÉRMINO em 18/02/2022 de acordo com o artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Médica Ginecologista e Obstetra RENATA SALGADO **ESPÍNDOLA PUPPIN**, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.704-1, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesses particulares. (PORTARIA FMS/CORHU nº 063/2020).

Licença Especial (Deferido) 200/5499/2013 - Port.060/2020 - Rosana Gomes de Vasconcellos Ribeiro 200/3372/2014 - Port. 061/2020 -Cassia Regina de Barros Pessanha

200/5578/2019 - Port. 062/2020 - Itamara Bezerra de Moura Santos 200/3144/2012 - Port. 057/2020 - Cristiane Maria de Fleitas Brito Palombo

200/11440/2017 - Port. 058/2020 - Monica de Oliveira Silva 200/11196/2017 - Port. 059/2020 - Maria Angelica Bonfim Varela

### Auxílio Gestação (Deferido)

200/2989/2020 - Debora Lacerda Estrela dos Santos

200/3146/2020 – Camille Barbosa de Souza Borges Averbação de Tempo de Serviço (Deferido)

200/2618/2020 - Maria da Guia dos Santos Luna

Tendo em vista os términos do trabalho da COPAD, arquive-se o Processo de Sindicância  $n^0$  020/5047/2018.

### VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

# Decisão dos Processos; PUBLICAÇÃO - CI – 12 – 03/03/20.

Drogaria Estrela de Icarai Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração do Nº 3160. Referente ao processo nº 200011215/18.

Clinica Ódontologia Maria Amelia Alcuri. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de infração N° 0650. Referente ao processo n° 200010929/18.

Farmacia Lopes & Ferreira Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 3159. Referente ao processo nº 200010935/18.

```
M. S Henriques Otica Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto
de Infração N° 1244. Referente ao processo n° 200010169/18.
Emprendimentos Pague Menos S/A. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 13746. Referente ao processo nº 200003969/19.
Casa de Repouso Carol Caminha Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do
Recurso do Auto de Infração Nº 0023. Referente ao processo nº 200006170/19. Casa de Repouso Carol Caminha Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do
Recurso do Auto de Infração Nº 0021. Referente ao processo nº 200006174/19.
Casa de Repouso Carol Caminha Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 0022. Referente ao processo nº 200006172.
Gis Hospedaria para Idosos Eireli-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do
Auto de Infração Nº 0019. Referente ao processo nº 200006175/19. Casa de Repouso Carol Caminha Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do
Recurso do Auto de Infração Nº 0024. Referente ao processo nº 200006173.
Casa de Repouso Cuide Bem Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 0034. Referente ao processo nº 200006169/19. Sonia de Souza da Silva. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto
de Infração N° 0512. Referente ao processo n° 200012944/18. 
Vasthi Coutinho Lasse. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto
de Infração N° 0511. Referente ao processo n° 200013319/18.
Docelar Repouso para Idosos Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 0017. Referente ao processo nº 200014488/18. João Afonso da Silva Gonçalves. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso
do Auto de Infração Nº 0924. Referente ao processo nº 200013154/18. Maria das Graças Ennes. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto
de Infração N° 2722. Referente ao processo n° 200013914/18.
Docelar Repouso para Idosos Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 0018. Referente ao processo nº 200014490/18.
Vasthi Coutinho Lasse. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto
de Infração N^\circ 1699. Referente ao processo n^\circ 200013321/18. 
G G de Icaraí Comercio de Alimentos Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do
             do Auto de Infração Nº 10186. Referente
200013261/18
Companhia Brasileira de Distribuição. Ficou decidido o Indeferimento do
Recurso do Auto de Infração Nº 3006. Referente ao processo nº 200000709/19.
Bragas Farmacia de Manipulação Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 3180. Referente ao processo nº 200014163/18. Alberto Vidal de Freitas Carvalho. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso
do Auto de Infração N° 3407. Referente ao processo n° 20000077/19.
Rubem Couto. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração
N° 0944. Referente ao processo n° 200000455/19.
Pio Serviços Odontológicos Eireli-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 12872. Referente ao processo N°
200013286/18.
Drogaria On Line Ltda –Epp. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 2758. Referente ao processo n° 200006132/19.
MG dos Santos Alimentos Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do
Auto de Infração N° 1060. Referente ao processo n° 20006228/19.
Geraldo Langer de Almeida e Albuquerque. Ficou decidido o Indeferimento do
Recurso do Auto de Infração Nº 3438. Referente ao processo nº 200004829/19.
Marcia Costa Ferreira. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 0908. Referente ao processo nº 200013033/18. RMF Comercio e Distribuidora de Produtos Oticos Ltda. Ficou decidido o
Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 1697. Referente ao processo nº
200012522/18.
Drogarias Pacheco S/A. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto
de Înfração N^\circ 1600. Referente ao processo n^\circ 200012310/18. 
Drogarias Pacheco S/A. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto
de Înfração Nº 4471. Referente ao processo nº 200006557/18.
Rio Home Care Fireli Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto
de Infração N° 0670. Refrente ao processo n° 200012882/18.
Drogarias Pacheco S/A. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto
de Infração N° 3172. Referente ao processo nº 200009713/19. 
Drogarias Pacheco S/A. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto
de Înfração Nº 0671. Referente ao processo nº 200009277/19.
Farmaciá de Manipulação Bem Viver Ltda-Epp. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 3179. Referente ao processo n°
200013917/18.
Reabiliarte Terapias Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do
Auto de Infração Nº 0457. Referente ao processo n/ 200013409/18.
Debora Cristina Silveira Coutinho. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso
do Auto de Infração N° 0453. Referente ao processo n° 200013508/18. Nando Auto Service Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Re
Auto de Infração Nº 0503. Referente ao processo nº 200012439/19.
ST TITO Comercio de Rações Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 4096. Referente ao processo nº 200013339/18.
Laboratório Dom Bosco Ltda-Epp. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso
do Auto de Infração Nº 4875. Referente ao processo nº 200011867/18. Fernando Tomas Marinho Junior. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso
do Auto de Infração Nº 1698. Referente ao processo nº 200012826/18.
Marcio Costa Lima Furtado. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de
Infração N° 4185. Referente ao processo n° 200012986/18.
Bar Porciuncula Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de
Infração N^\circ 0702. Referente ao processo n^\circ 200013151/18. Bar Porciuncula Ltda-Me. Ficou decidido Indeferimento
                                                                             do Recurso do Auto de
Infração N° 0701. Referente ao processo n° 200013149/18.
Albacenter Medicina Diagnóstica e Clinica Odontológica Ltda. Ficou decidido o
Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 4880. Referente ao processo
N° 200012789/18.
Villa Vecchia Hospedagem Servicos e Eventos Ltda, Ficou decidido o Indeferimento
do Recurso do Auto de Infração Nº 0002. Referente ao processo nº 200011831/18.
Ararate Lar de Idosos Eireli-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto
```

de Infração Nº 0010. Referente ao processo nº 200012438/18

Anticorpos Laboratório de Anatomia Patológica Citopatologia Ltda, Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 4879. Referente ao processo N

New Otimax Comercio de Produtos Oticos Ltda, Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 0452. Referente ao processo nº 200012706/18.

Padaria e Confeitaria Pão e Sabor de Icaraí Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 4967. Referente ao processo n° 200012430/18.

Ararate Lar de Idosos Eireli-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 0012. Referente ao processo n° 200012778/18. Ararate Lar de Idosos Eireli-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto

de Infração N° 0011. Referente ao processo n° 200012779/18.

Drogarias São Paulo S.A. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 0675. Referente ao processo nº 200013329/18.

Juliana Coutinho Lasse Dias. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de

Infração N° 510. Referente ao processo n° 200013318/18. Recanto da Beleza RF Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 1251. Referente ao processo n° 200013360/18.

RG Cortes Engenharia Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 3417. Referente ao processo n° 200000491/19. Lojas Americanas S/A. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de

Infração N° 0706. Referente ao processo n° 200014020/18. Salão de Cabeleireiros Esquadrão da Beleza Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 0470. Referente ao processo n° 200000102/19.

SL Alimentos Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 0680. Referente ao processo n° 200000252/19.

Gis Hospedaria para Idosos Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 0408. Referente ao processo nº 200009529/18.

Lab Agua Laboratório Ambiental Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do

Auto de Infração N° 4889. Referente ao processo n° 200014294/18. Lab Agua Laboratório Ambiental Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Auto de Infração Nº 4888. Referente ao processo nº 200014293/18.

Lab Agua Laboratório Ambiental Ltda –Epp. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 4890. Referente ao processo nº 200014295/18.

Crossfit 014 Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de

Infração N° 0013. Referente ao processo n° 200012993/18. Instituto Brasileiro de Assistencia e Pesquisa. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N/ 3057. Referente ao processo nº 200015799/19.

Poli Limp Materiais de Limpeza Eireli Epp. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N $^\circ$  0855. Referente ao processo n $^\circ$  200015797/19.

Samoc Soc. Assistencial Médica e Odonto Cirurgica. Ficou decidido o Indeferimento

do Recurso do Auto de Infração N° 3329. Referente ao processo n° 200015896/19. Carlos da R. Cardoso Lanches. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 0511. Referente ao processo n° 200015636/19.

Peixaria Maribela Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 4977. Referente ao processo n° 200015277/19.

Academia Rose Mansur S/S Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 3110. Referente ao processo n° 200014370/19. Academia Star Fitness Eirli. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de

Infração N° 3252. Referente ao processo n° 200013490/19.

Academia Star Fitness Eireli. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 3254. Referente ao processo n° 200013489/19. Fisio Icaraí Academia Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto

de Infração N° 3103. Referente ao processo n° 200012846/19. Plural 3000– Comercio e Serviços de Beleza Ltda. Ficoudecididoo Indeferimento do

Recurso do Auto de Infração Nº 0530. Referente ao processo nº 200012702/19.

RR Otica Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração  $N^\circ$  484. Referente ao processo n° 200012354/19. Gilberto Dalboni de Lima. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de

Infração N° 2762. Referente ao processo n° 200010953/19. Lojas Americanas S/A. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de

Infração Nº 4368. Referente ao processo nº 200014140/19. Farmacia Veronica Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 4481. Referente ao processo n° 200013902/19.

M & H Faria Comercio de Alimentos Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 4976. Referente ao processo n° 200013543/19. Essencial Care Assistencia Médica Domiciliar Ltda. Ficou decidido o Indeferimento

do Recurso do Auto de Infração N° 0859. Referente 200000076/20.Evimeria Pet Comercio e Distribuição Eireli. Referente ao processo nº Ficou decidido o Indeferimento do Recursodo Auto de Infração N° 3959. Referente ao processo n° 200018155/19.

Eles & Elos Cabeleireiros Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 1275. Referente ao processo n° 200018070/19.

Farmacia Avenida Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de

Infração N° 4489. Referente ao processo n° 200017813/19. Farmcia Avenida Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 4490. Referente ao processo n° 200017812/19.

Instituto Fluminense de Urologia Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 3058. Referente ao processo n° 200016799/19.

Drogaria Rainha de Niterói Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto

de Ínfração N° 0683. Referente ao processo n° 200015077/19. Cbitler Comercio Eireli. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de

Infração N° 0508. Referente ao processo n° 200014617/19. Cão Carinho Estetica e Pet Shop Ltda Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 1416. Referente ao processo n° 200015078/19

Drogaria Rainha de Niterói Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 0684. Referente ao processo nº 200015078/19.

Laboratório Dom Bosco Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de

Infração N° 3327. Referente ao processo n° 200014453/19.

Laboratório Dom Bosco Ltda-Epp. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 3326. Referente ao processo n° 200014163/19.

Farmacia G2HC Ltda- Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração N° 4485. Referente ao processo n° 200013840/19.

Drogaria Lideranca Central de Niterói Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 854. Referente ao processo nº 200013917/19. Farmacia G2HC Ltda Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 4484. Referente ao processo nº 200013839/19.

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

#### Corrigenda

Na Portaria nº 14/2020, publicada em 06/03/2020, onde se lê Igor Paesle Costa, leiase Igor Paesler Costa

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E

Aposentar, Maria Leonor Vilela no cargo de Professor I NM IV, matrícula 11233.429-0 portaria FME 200/2020. Processo 210009524/2020.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Maria Leonor Vilela, aposentada pela Portaria FME 200/2020, de 29/01/2020, no Cargo de Professor I NM IV. matrícula 11233.429-0.

Aposentar, Sandra Regina Ouriques de Albuquerque no cargo de Merendeiro EF VI, matrícula 11228.277-0, portaria FME 257/2020. Processo 210000073/2020.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Sandra Regina Ouriques de Albuquerque, aposentada pela Portaria FME 257/2020, de

02/03/2020, no Cargo de Merendeiro EF VI, matrícula 11228.277-0.

Aposentar, Maria Aparecida Alves Campos no cargo de Merendeiro NM II, matrícula 11235.446-2, portaria FME 278/2020. Processo 210000431/2020.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Maria Aparecida Alves Campos, aposentada pela Portaria FME 278/2020, de 03/03/2020, no Cargo de Merendeiro NM II, matrícula 11235.446-2.

de Proventos ficam fixados mensais de **José Domingos Correa dos Passos**, aposentado, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais EF VI, matrícula 11224.759-1, ficando consequentemente

cancelada a apostila publicada em 05/07/2014. **Exonerar**, a pedido, a contar de 18/02/2020 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Juliana Alves Sorrilha Monteiro, do cargo de Professor II NS, matrícula 11237.964-3, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 259/2020. Processo 210001411/2020.

Exonerar, a pedido, a contar de 14/02/2020 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Luanda Vieira Aznar Dutra**, do cargo de Auxiliar de Portaria NM I, matrícula 11237080-7 do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 260/2020. Processo 210001318/2020.

#### Corrigenda:

Na publicação de 08/02/2020, incluir na Portaria nº 228/2020 de Progressão por Tempo de Serviço Classe:

Matrícula	Classe
11232863-1	V
11232827-6	V

### Corrigenda:

Na publicação de 18/02/2019, processo 210000110/2020, onde se lê Liziane Helena da Silva Santos, leia-se Liziane Helena Garcia da Silva Alves

### Corrigenda:

Na publicação de 08/02/2020, portaria 228/2020, na matrícula 11233738-4: onde se lê, classe VI, leia-se classe IV. Na publicação de 08/02/2020, portaria 228/2020 matrícula 11233941-4, onde se lê

classe VI, leia-se classe IV. Na publicação de 08/02/2020, portaria 228/2020, matrícula 11223736-8, onde se lê

classe VI. leia-se classe IV. Na publicação de 08/02/2020, portaria 228/2020, matrícula 11223740-0, onde se lê

classe VI, leia-se classe IV.

Na publicação de 08/02/2020, portaria 228/2020, matrícula 11223741-8, onde se lê classe VI, leia-se classe IV.

### Auxílio Natalidade - Deferido

Proc. 210001376/2020 - Ana Cristina Oliveira da Silva

Proc. 210001225/2020 - Ingrid Flores Vale.

Proc. 210001261/2020 - Isabela da Silva Santos. Proc. 210001056/2020 - Juliana Arnoldi Peçanha Almeida.

Proc. 210001451/2020 - Juliana Aguiar Verly
Proc. 210001280/2020 - Priscilla Alfradique da Silva Serra.
Proc. 210001282/2020 - Fernanda Fernandes Macedo.

### Licença Especial - Deferido

Proc. 210000327/2020 - Catia Salvador. Proc. 210009383/2019 - Daniele Jordão Neves.

Proc. 210000553/2020 - Dyane Wanessa de Araujo Batista.

Proc. 210009773/2019 - GÍoria Suzana Martins Zánetti Antas. Proc. 210000559/2020 - Ivo Rodrigues Filho.

Proc. 210009780/2019 - Jacqueline Mary Monteiro Pereira.

Proc. 210000764/2020 - Katia Regina Teixeira Vasconcellos. Proc. 210000763/2020 - Katia Regina Teixeira Vasconcellos.

Proc. 210000226/2020 - Márcia Pontes Albuquerque.

Proc. 210009623/2019 - Maria Inez Bernardes do Amaral. Proc. 210000473/2020 - Miriam de Assis Campos de Oliveira.

Proc. 210000395/2020 - Norma Rodrigues Martins.

Proc. 210000824/2020 - Tania Maria Šoares Machado. Proc. 210008879/2019 - Ronaldo de Aguiar Rodrigues.

# Averbação - Deferido

Proc. 210001464/2020 – Eliete da Silva Ferreira. Proc. 210001335/2020 – Selma Francisca de Lima Soares.

Proc. 210001419/2020 - Sidnéa do Carmo Costa Thomaz Santos.

Auxilio Doença - Deferido Proc. 210001085/2020 - Ana Carolina Rodrigues Cruz Corrêa.

Proc. 210001086/2020 - Ana Carolina Rodrigues Cruz Corrêa.

Proc. 210000946/2020 - Ana Paula Cavalcante Lima Martins.

Proc. 210001215/2020 - Sueli Francisco da Silva. Cancelamento de Licença Especial - Deferido

Proc. 210001147/2019 - Rosemary Benites Soares Damas.

Permuta - Deferido

Proc. 210000722/2020 - Valeria Lopes Pereira de Oliveira.

Licença Especial - Indeferido

Proc. 210005973/2019 - Iara Erminia Madeira da Silva. Proc. 210009149/2019 - Glaucia Diniz dos Santos.

Licença Sem Vencimentos - Indeferido

Proc. 210009432/2019 - Clarice Tavares Siqueira Schulz. Licença Com Vencimento Para Estudo - Indeferido

Proc. 210000056/2020 - Alessandra da Silva Ribeiro.

Proc. 210009244/2019 - Maria de Fatima Babosa Pires. Licença Sem Vencimentos - Deferido

Proc. 210000616/2020 - Rosely Sardinha Boudinet.

Licença Com Vencimento Para Estudo - Deferido Proc. 210009271/2019 - Fernanda de Araujo Frambach.

Abono de Permanência - Deferido

Proc. 210001217/2020 - Joseli Salgado Santos.

ASSEMBLÉIA GERAL

A Presidente do CEC da Escola Municipal Professor Paulo de Almeida Campos, Prof<sup>a</sup> Sandra Maria Vargas Necco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8°. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os Professores, Pais de alunos da Educação Regular, Alunos da EJAI e Servidores lotados na Escola Municipal Professor Paulo de Almeida Campos, situada na Rua General Pereira da Silva, nº 50 — Icaraí, neste Municipio, interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade desta Unidade de Educação a realizar-se no dia 13/03/2020 (treze de março de dois mil e vinte), às 8:00 horas na sede da unidade escolar para deliberação sobre a seguinte pauta:

- Remoção dos servidores CRISTIANE DE JESUS DA CRUZ e GLACI COUTINHO DE PAULA:
- Plano de aplicação dos recursos do PDDE;
- Outros Assuntos.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000814/2019

Após a sessão realizada em no dia 14/02/2020, DEIXO DE HOMOLOGAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, uma vez que os preços apresentados pelas empresas licitantes ficaram acima do valor da renovação do contrato já existente, trazendo prejuízos financeiros irremediáveis para a Administração.

#### NITERÓI PREV. Atos da Presidência:

PORT. nº 33/2020- Conceder pensão à EUNICE RODRIGUES GOMES, esposa, do ex-servidor FRANCISCO GOMES, falecido em 11/02/2020, aposentado no cargo de MOTORISTA – NÍVEL 05 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218.727-6, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2°, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, §8° da CRFB/88, a contar de 11/02/2020, conforme processo nº 310/243/2020.

### **FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada a pensão mensal de EUNICE RODRIGUES GOMES, esposa do ex-servidor FRANCISCO GOMES, falecido em 11/02/2020, aposentado no cargo MOTORISTA – NÍVEL 05 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218.727-6, à contar de 11/02/2020, conforme processo nº 310/243/2020.

Ficam refixados os proventos mensais de LUIZ CARLOS DOS SANTOS, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 06, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 222.034-1, em face de decisão processo nº. 0068830-80.2018.8.19.0002 (administrativo nº. , 310/310/2020).

PROCESSO N° 310/000285/2020 - INDEFERIDO.

PROCESSO N° 310/000330/2020 -N° 310/000016/2020 - **DEFERIDO**.

# NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Atos do Presidente
PORT. nº 007/2020 - Exonerar, a contar de 01/02/20, ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Estamparia, da Diretoria de Planejamento, Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

PORT. nº 008/2020 - Nomear, a contar de 01/02/20, ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Plaqueamento, da Diretoria de Planejamento, Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S/A - NitTrans.

PORT. nº 009/2020 - Nomear, a contar de 01/02/20, BIANCA DE CASTRO SIMÕES, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Estamparia, da Diretoria de Planejamento, Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Contrato nº 03/20, contrato de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de 18.000 (dezoito mil) peças de vassouras para gari com 42 (quarenta e dois) fios de nylon em cada furo, cepo em pinho de primeira qualidade, com comprimento externo do cabo de no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), conforme Anexo I- Termo de Referência do Objeto. O prazo do

Contrato será de 12 meses, contados a partir da Ordem de Início, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, no valor total de R\$ 209.160,00 (duzentos e nove mil e cento e sessenta reais); natureza das despesas: 3390.30.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0051/2020, Que se regerá pelo decreto federal de nº 3.555/00, lei federal de nº 10.520/02, decreto municipal de nº 9.614/05, lei complementar de nº 123/06 e pela lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Nelson de Oliveira Ramos Neto 70075 e Arildo da Nobrega MAT 96782; Processo Administrativo de nº 520/000.879/19.

Termo de reconhecimento de dívida, realizado pela CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói em favor da, empresa ÁGUAS DE NITERÓI S. A; Objeto: Constitui objeto do presente termo o reconhecimento, pela CLIN da dívida de R\$7.395,06 (sete mil, trezentos e noventa reais e seis centavos) em favor da empresa ÁGUAS DE NITERÓI S.A., relativa a prestação de serviço de água e esgoto no mês de Dezembro de 2019. Dentro do prazo de 20 (vinte) días, contados da sua assinatura, o presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município. Natureza das despesas: 3390.92.32.00, fonte de recurso: 10011, programa de trabalho: **42.61.04.122.0145.4191**. Nota de Empenho: **000153/2020**, Que se resolve com base no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, celebrar o presente Termo de reconhecimento de Dívida, de acordo com manifestação de fls. 02 do Processo Administrativo de nº 520/000.245/2020.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº. 07/PGM/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA FINS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que Ihe foram conferidas:

CONSIDERANDO o disposto nas Lei Nacional nº 13.140/16 e no art.174 do Código de Processo Civil e art.44 da Lei Municipal nº 3359/18;

CONSIDERANDO os balizamentos estabelecidos nos pareceres nº 011/RDSV/PPJ/ 2019 e 014/RDSV/PPJ, 2019, para fins de criação e regulamentação do funcionamento das Câmaras de Mediação e Conciliação no âmbito da Administração Pública Municipal:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para estudo e desenvolvimento de ato normativo regulamentador do procedimento de mediação e conciliação no âmbito da Administração Pública do Município de Niterói.

Art.2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Procurador do Município, Raphael Diógenes Serafim Vieira, e também será composto pelos Procuradores do Município. Andréa Carla Cintra Araújo Guedes Barbosa e Eduardo Sobral Tavares.

Art.3º. O Grupo de Trabalho apresentará relatório conclusivo com sugestão de minuta de ato normativo regulamentador no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

# LISTA DE PRECEDÊNCIA N° 01, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O **Procurador Geral do Município de Niterói**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução PGM/CSPGM nº 5, de 13 de dezembro de 2018, torna pública a lista de precedência dos candidatos inscritos no concurso de

# remoção nº 03, de 02 de março de 2020. I – LISTA DE PRECEDÊNCIA

Procuradores Inscritos classificação	Critério de aferição da precedência (art.8º, I Resolução PGM/CSPGM nº5)	Resultado
1. Francisco Miguel Soares	Procurador de Segunda Classe	Apto
2. Carlos Eduardo Lima Carlos	Procurador de Terceira Classe	Não apto

## II - RECURSOS

II.1 - O candidato interessado poderá interpor recurso ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta lista.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -

EMUSA

PORT. №. 28/2020 — Dispensar a contar de 02/03/2020, FABIANE FERRARI GRANATO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7.

PORT. Nº. 29/2020 - Designar a contar de 02/03/2020, JHONATAN COSTA DOS ANJOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7, em vaga decorrente da dispensa de Fabiane Ferrari Granato. Presidente da Emusa.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020-Proc. 510005196/2019

OBJETO: contratação de empresa para obras de Implantação da Plataforma Urbana digital de Santa Barbara DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/04/2020, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. PRAZO: 08 (oito) meses. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: Ó valor máximo estimado de R\$13.047.730,20 (treze milhões quarenta e sete setecentos e trinta reais e vinte centavos). EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de 01(um) toner compatível com a impressora HP laserjet M1212nf MFP no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 06 de março de 2020. Presidente da CPL.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 - Proc. 510005230/2019

OBJETO: contratação de empresa, para a execução das obras de estabilização de taludes no Morro do Boa Vista em São Lourenço, Travessa Mioti em Santa Rosa e na Ponte de Pedra na Grota do Surucucu, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/04/2020, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do

EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$45.066.412,61 (quarenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de 01(um) toner compatível com a impressora HP laserjet M1212nf MFP no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 09 de março de 2020. Presidente da CPI

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020 - Proc. 510005227/2019

OBJETO: contratação de empresa para estabilização de taludes na Estrada Nossa Senhora de Lourdes, no bairro Maceió, município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 14/04/2020, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 06 (seis) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$9.606.734,61 (nove milhões seiscentos e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de **02 (dois) toners compatíveis com Impressora Brother** mod. TN1060 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 09 de março de 2020. Presidente da CPL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-PROCESSO: 510005146/2019

OBJETO: contratação de empresa para execução das obras de drenagem e pavimentação de Ruas do bairro Maralegre II, Piratininga, com extensão de 2,28km, no município de Niterói/RJ.DATA, HORA E LOCAL: Dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. **CONDIÇÕES DE** PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: R\$ 3.142.558,91 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). PRAZO: 10 (dez) meses. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 09 de março de 2020. Presidente da CPL da EMUSA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020 - PROCESSO: 510004573/2019

OBJETO: A contratação de empresa para a execução das obras de reforma do Cemitério São Francisco Xavier, no Bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ;

DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 (vinte e sete) de março de 2020 às 11:00 (onze)

horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar

- Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 1.546.350,30 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 09 de março de 2020. Presidente da CPL da EMUSA.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2020; PARTES: EMUSA e METALURGIA FLEX FITNESS LTDA.OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e instalação de mobiliários urbano para praça no Largo da Batalha (brinquedos para parque, lixeiras, bicicletário, bancos e equipamentos para ginástica), itens 01, 02, 03, 04 e 05. VALOR GLOBAL: R\$ 94.240,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais). PRAZO: 01 (um) mês e será contado a partir da ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4005, ND: 4.4.90.51.00, FT: 138. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020. DATA DO CONTRATO: 05/03/2020. Processo Nº. 510000101/2020. Presidente da EMUSA Niterói, 09 de março de 2020.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2020; PARTES: EMUSA e DIAMOND COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELIOBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e instalação de mobiliários urbanos para praça no Largo da Batalha (brinquedos para parque, lixeiras, bicicletário, bancos e equipamentos para ginástica), itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.VALOR GLOBAL: R\$ 52.590,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa reais).

PRAZO: 01 (um) mês e será contado a partir da ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4005, ND: 4.4.90.51.00, FT: 138. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020. DATA DO CONTRATO: 05/03/2020. Processo Nº. 510000101/2020. Presidente da EMUSA Niterói, 09 de março de 2020.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2020; PARTES: EMUSA e RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: A contratação de empresa, para a execução das obras de revitalização e instalação de equipamentos, localizado na Praça na Rua Doutor March, no bairro Tenente Jardim, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 295.031,35 (duzentos e noventa e cinco mil trinta e NITEROIRAJ; VALOR GLOBAL: R\$ 295.031,35 (duzentos e noventa e cinco mil trinta e um reais e trinta e cinco centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses e será contado a partir da ordem de inicio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4005, ND 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 53/2019. DATA DO CONTRATO: 06/03/2020; Processo Nº. 510003509/2018; Presidente da EMUSA – Niterói, 06 de março de 2020. **AVISO** 

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 03/2020 - Proc. 080008257/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliário urbano com instalação, para a implantação das estações de embarque e desembarque de transporte publico nos bairros do Fonseca, Centro e Camboinhas; DATA, HORA E transporte público nos bairros do Fonseca, Centro e Cambolinnas; DATA, HORA E LOCAL: Día 09/04/2020, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 3.698.670,25 (três milhões seiscentos e VALOR. O valor maximo estimado de R\$ 5.036.677,25 (tres minroes selectentos e noventa e o ito mil seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 06 de março de 2020. Presidente da CPL.